

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

**REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI N.º 001/2024** – Credenciamento de empresas jurídicas, visando a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, em regime de não exclusividade em local conveniente às partes, podendo ser nas dependências da credenciada ou do cliente, para atendimento às indústrias clientes beneficiárias, através de demanda das Unidades do SESI/DRMG.

A Gerência de Suprimentos, representando neste ato o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG), comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Regulamento em referência, **que passar a ter as seguintes redações detalhadas abaixo:**

### **1) RETIFICAÇÕES PROMOVIDAS / ARQUIVOS**

Inclusão e atualização da Tabela de Preços, com aplicação nas seguintes localidades:

**Minas Gerais:** Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Congonhas, Confins, Dolores de Campos, Sabará, Sarzedo, Ibirité, Ipatinga, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Papagaios, Pouso Alegre, Rio Acima, Sete Lagoas, Três Marias, Vazante e Ubá.

**Espírito Santo:** Barra de São Francisco.

**São Paulo:** Bauru, Ribeirão Pires, Santo André e São Bernardo do Campo.

### **2) ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS E AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AOS LOTES DE SERVIÇOS**

- Lote 08: Análise de Substâncias Químicas
- Lote 09: Elaboração de Programas Legais da Engenharia e Laudos Técnicos
- Lote 10: Avaliações Ambientais
- Lote 11: Serviços em Promoção da Saúde
- Lote 12: Serviços de Fornecimento de Treinamentos em Segurança e Saúde no Trabalho (SST)
- Lote 13: Serviços de Consultoria em SST
- Lote 14: Serviços de Imunização

1.3 São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I	Condições para Prestação dos Serviços
Anexo II	Documentação de Qualificação Técnica / Descrição dos Lotes
Anexo III	Requisitos para Prestação de Serviços de Promoção da Saúde
Anexo IV	Requisitos para Prestação de Serviços do Programa de Imunização - Fornecimento de vacinas e Realização do Gesto Vacinal
Anexo V	Termo de confidencialidade
Anexo VI	Solicitação de Credenciamento
Anexo VII	Modelo de Declaração de Profissionais
Anexo VIII	Descrição dos Serviços de Promoção da Saúde/Imunização / Tabela de Preços
Anexo IX	Descrição dos Serviços de Saúde / Tabela de Preços
Anexo X	Descrição dos Serviços de Engenharia / Tabela de Preços
Anexo XI	Descrição dos Serviços de Engenharia (PGR) / tabela de Preços
Anexo XII	Descrição dos Serviços de Engenharia (Treinamentos) / tabela de Preços
Anexo XIII	LGPD, Princípios, Políticas e Confidencialidade
Anexo XIV	Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação
Anexo XV	Modelo de Declaração de Atividades de Promoção da Saúde

### 3) ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO DOS LOTES

#### VIII – LOTE 08 – ANÁLISE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

Este lote destina-se exclusivamente às empresas habilitadas a realizar análises laboratoriais de substâncias químicas aplicadas à Higiene Ocupacional.

➤ **Documentações Técnicas do Estabelecimento e dos Profissionais.**

As empresas interessadas deverão apresentar, **obrigatoriamente**, a seguinte documentação comprobatória:

- a) Responsabilidade Técnica – Profissional de Química;
- ✓ Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo Conselho Regional de Química (CRQ), válida e vinculada ao profissional responsável pelas atividades laboratoriais.
- b) Responsabilidade Técnica – CONFEA/CREA;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA, referente ao profissional legalmente habilitado e responsável técnico pelos relatórios de análises laboratoriais fornecidos.
- c) Acreditação Laboratorial.
- ✓ Certificado de Acreditação emitido pelo INMETRO, com registro válido na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 (versão vigente), incluindo:

- Escopo(s) de acreditação compatível(is) com os ensaios que serão realizados;

- Indicação de métodos analíticos reconhecidos e aplicáveis à Higiene Ocupacional.

#### IX – LOTE 09 – ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS DA ENGENHARIA E LAUDOS TÉCNICOS

Este lote destina-se exclusivamente às empresas especializadas na elaboração de Programas Legais de Engenharia relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Os serviços contemplados neste lote incluem, mas não se limitam a:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PGRTR – Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural;
- PPR – Programa de Proteção Respiratória;
- PPEOB – Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Laudo Técnico de Insalubridade;
- Inventário de Produtos Químicos.

➤ **Documentações Técnicas do Estabelecimento e dos Profissionais.**

As empresas que desejarem se credenciar neste lote deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Relação de Profissionais

Relação completa de todos os engenheiros, técnicos de segurança do trabalho e do responsável técnico da empresa que poderão executar serviços para o Sesi MG, contendo:

- Nome completo;
- CPF;
- Número do registro no respectivo conselho profissional.

b) Comprovação de Habilitação Profissional

Cópia dos registros ativos dos profissionais habilitados, qualificados e capacitados, sendo:

- Registro ativo no CREA para engenheiros;
- Registro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para técnicos de segurança do trabalho.

c) Regularidade Profissional – CREA

- Cópia do comprovante de pagamento da anuidade vigente junto ao CREA do engenheiro de segurança responsável, ou Certidão Negativa de Débitos (CND/CREA).

d) Vínculo Profissional

Comprovante de que os profissionais (engenheiros e técnicos) possuem vínculo com a empresa, mediante:

- Cópia de registro em carteira de trabalho; ou
- Cópia de contrato de prestação de serviços.

e) Experiência Técnica

Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área de Segurança do Trabalho, mediante apresentação de:

- Atestados de capacidade técnica.

**Observação:** Sempre que solicitado pelo Sesi, e para fins de verificação da conformidade legal na prestação dos serviços, a empresa deverá apresentar cópias atualizadas dos documentos obrigatórios de Segurança e Saúde no Trabalho, aplicáveis ao seu estabelecimento, incluindo:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Declaração de Ausência de Riscos, quando aplicável;
- Laudos técnicos previdenciário e/ou trabalhista;
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

## **X – LOTE 10 – AVALIAÇÕES AMBIENTAIS**

Este lote destina-se às empresas especializadas na realização de avaliações ambientais, envolvendo medições quantitativas e/ou avaliações qualitativas de agentes físicos, químicos e biológicos presentes nos ambientes de trabalho. Os serviços executados deverão resultar na emissão de relatórios técnicos completos, destinados a subsidiar:

- Laudos de Insalubridade;
- Laudos de Periculosidade;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Programas e estudos de Higiene Ocupacional.

As avaliações deverão ser realizadas em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Portaria nº 3.214/1978, especialmente as NR 9 e NR 15;
- Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro;
- Métodos e limites de exposição da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists);
- Outras normas, diretrizes, métodos e atualizações técnicas aplicáveis;
- Todas as atividades realizadas no âmbito deste lote deverão estar respaldadas pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado.

### ➤ **Documentações Técnicas do Estabelecimento e dos Profissionais**

As empresas que desejarem se credenciar para a execução de Avaliações Ambientais deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação comprobatória:

#### a) Relação de Profissionais;

Relação completa de todos os engenheiros, técnicos de segurança do trabalho e do responsável técnico que poderão executar serviços para o SESI MG, contendo:

- Nome completo;
- CPF;
- Número de registro no respectivo conselho profissional.

#### b) Habilitação e Regularidade Profissional;

Cópias dos registros ativos dos profissionais habilitados, qualificados e capacitados, sendo:

- Registro ativo no CREA para engenheiros;
- Registro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para técnicos de segurança do trabalho.

#### c) Regularidade junto ao CREA;

Cópia do comprovante de pagamento da anuidade vigente do engenheiro de segurança do trabalho junto ao CREA, podendo ser substituído pela Certidão Negativa de Débitos (CND/CREA).

#### d) Comprovação de Vínculo com a empresa;

Comprovante de que os profissionais (engenheiros e técnicos) possuem vínculo com a empresa, por meio de:

- Registro em carteira de trabalho;
- Ou contrato formal de prestação de serviços.

e) Experiência e Proficiência Técnica.

Comprovação de proficiência técnica na prestação de serviços relacionados à Higiene Ocupacional, além da comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área de Segurança do Trabalho, demonstrada por:

- Atestados de capacidade técnica.

**Observações:**

I. Sempre que solicitado pelo SESI, e visando garantir a regularidade legal na prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá apresentar cópias atualizadas dos documentos obrigatórios de Segurança e Saúde no Trabalho, aplicáveis ao seu estabelecimento, incluindo:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Declaração de Ausência de Riscos, quando aplicável;
- Laudos técnicos previdenciário e/ou trabalhista
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Todos os documentos devem estar em conformidade com a legislação e normas vigentes.

II. Durante a execução dos serviços de avaliações ambientais, a empresa deverá apresentar, sempre que solicitado, as cópias dos certificados de calibração de todos os equipamentos utilizados, sejam próprios ou alugados. Os certificados devem:

- Ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Estar cadastrados na Rede Brasileira de Calibração (RBC);
- Possuir validade de até 1 (um) ano, contada da data de emissão;
- Estar vinculados especificamente aos modelos e números de série dos equipamentos utilizados nas medições.

**XI – LOTE 11 – SERVIÇOS EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Este lote contempla serviços de promoção da saúde voltados para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da indústria, por meio de ações educativas e preventivas.

As atividades seguem a metodologia de educação para a saúde estabelecida pelo SESI/DRMG.

1. Necessidade e Especificações Técnicas para a realização dos serviços

- Para a prestação dos serviços a empresa credenciada deverá mobilizar profissionais com ensino superior completo nas áreas de saúde assistente social, biomédicos, educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais com e registro ativo no respectivo conselho de classe na área de atuação demandada pelo SESI;
- Para a prestação deste serviço poderão ser apresentados um ou mais profissionais com ensino superior completo em uma das áreas de saúde assistente social, biomédicos, educação física,

enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais;

- O credenciado poderá incluir um ou mais profissionais de saúde para atuar na prestação de serviço. Também é permitido ao credenciado apresentar profissionais de diferentes áreas de atuação. Pois o SESI informará antecipadamente a necessidade específica considerando os profissionais indicados ou a possibilidade de novas inclusões.

### **ANEXO III – REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Este lote contempla serviços de promoção da saúde voltados para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da indústria, por meio de ações educativas e preventivas.

As atividades seguem a metodologia de educação para a saúde estabelecida pelo SESI/DRMG.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atividades de educação e informação em saúde.

Descrição Sumária: Abrange atividades com duração entre 30 e 120 minutos, com o objetivo de educar, sensibilizar e informar sobre autocuidado e saúde. Exemplos incluem avaliações de saúde, orientações individuais ou em grupo, palestras e workshops, seguindo as diretrizes da equipe do SESI.

Exigências Técnicas:

- Profissionais com formação superior nas áreas de saúde assistente social, biomédicos, educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais com registro ativo no conselho de classe e habilidades e competências necessárias para prestar o serviço solicitado pelo SESI comprovadas por meio de especialização em promoção da saúde e/ou saúde da família e/ou educação em saúde e/ou atenção primária a saúde e/ou cursos de extensão e experiência nessas áreas;
- Conhecimento necessário para conduzir o serviço conforme orientação do SESI e/ou elaborar conforme solicitação comprovadas por meio de especialização em promoção da saúde e/ou saúde da família e/ou educação em saúde e/ou atenção primária a saúde e/ou cursos de extensão e experiência nessas áreas;
- Disponibilização de computadores para a prestação do serviço conforme solicitado;
- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços compatíveis com o objetivo do credenciamento.

Intervenções em qualidade de vida

Descrição Sumária: Conjunto de serviços composto por ações rápidas, dinâmicas e de alto impacto voltadas para a promoção da saúde, bem-estar e integração entre os trabalhadores. As atividades são realizadas em formatos de 15 minutos a 1 hora, permitindo flexibilidade para diferentes realidades organizacionais e adequação à rotina de trabalho.

Oficina Manuais com fornecimento de material

Descrição do Serviço: Atividades criativas e terapêuticas, como artesanato e trabalhos manuais, voltadas para o relaxamento mental, redução do estresse e fortalecimento das habilidades socioemocionais.

**Exigências Técnicas:**

- Profissional que atuam como artesão terapêutico, oficinairo, monitor de atividade com atividades com conhecimento e habilidade necessário para a condução da atividade conforme solicitação do SESI como artesanato e arte manual, oficinas de reabilitação e relaxamento;
- Conhecimento necessário para conduzir o serviço conforme orientação do SESI e/ou elaborar conforme solicitação comprovadas por meio de cursos livres, técnico ou de capacitação voltado para a área de artesão terapêutico;
- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços compatíveis com o objetivo do credenciamento.

**Massoterapia com insumos e equipamentos.**

**Descrição do Serviço:** Serviço de aplicação de técnicas de massagem (como: quick massage e reflexologia podal), com foco na promoção da saúde física e mental.

**Exigências Técnicas:**

- O profissional deverá ter curso técnico concluído em massoterapia com carga horária mínima de 1.200 horas;
- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços compatíveis com o objetivo do credenciamento;
- Disponibilizar materiais e equipamentos em conformidade com boas práticas de mercado e cumprimento da legislação vigente.

**Ginástica na Empresa**

**Descrição Sumária:** Consiste na realização de sessões sistematizadas de exercícios físicos no ambiente de trabalho, com duração média de 10 a 20 minutos, desenvolvidas por profissionais habilitados.

**Exigências Técnicas:**

- Profissional com ensino superior completo em educação física – bacharel ou licenciatura plena e registro ativo no conselho de classe;
- Experiência na condução de exercícios laborais comprovado por meio de cursos livres, capacitações, pós-graduação ou experiência comprovada;
- Conhecimento em prevenção de lesões, alongamentos e técnicas corporais de baixo impacto;
- Conhecimento e capacidade para conduzir grupos, realizar planejamento e monitoramento dos serviços.

**Atendimento Individual**

**Descrição Sumária:** Consiste na realização de consultas presenciais ou online conforme o Modelo de Atenção do SESI e as normas dos respectivos conselhos profissionais. O serviço inclui avaliação,

intervenção, acompanhamento e orientações ao trabalhador, com registro padronizado em prontuário eletrônico, elaboração de plano de cuidado e encaminhamentos quando necessários.

Exigências Técnicas:

- Profissional com ensino superior completo na área de atuação (enfermeiro, nutricionista, psicólogo, assistente social, educação física e fisioterapeuta) com registro ativo no conselho de classe;
- Experiência clínica compatível com área de atuação comprovado por pós-graduação e/ou capacitação e/ou curso livre para atendimento clínico individual.

Avaliação Psicossocial

Descrição Sumária: Consiste na realização de Avaliação Psicossocial individual no formato presencial realizado por psicólogo com o objetivo de identificar o perfil psicossocial do trabalhador utilizando instrumentos definidos pelo SESI.

Exigências Técnicas:

- Profissional com ensino superior completo na área de psicologia;
- Disponibilizar espaço adequado para realização do atendimento;
- Experiência clínica compatível com área de atuação;
- Conhecimento e cumprimento das legislações e boas práticas para atendimento comprovado por meio de certificados e/ou atestado de capacidade técnica.

MODELOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Psicossocial Básica: 1 teste para avaliação cognitiva (atenção concentrada, dividida e alternada) + 2 testes para avaliação da personalidade + 1 teste para avaliação do estresse.

Avaliação Psicossocial Avançada: 2 testes para avaliação cognitiva (atenção concentrada, dividida e alternada) + 1 teste de raciocínio + 1 teste de inteligência + 2 testes para avaliação da personalidade + 1 teste para avaliação do estresse.

Avaliação Cinesiofuncional

Descrição Sumária: Consiste na realização de avaliação Cinesiofuncional osteomuscular, conduzida por fisioterapeuta habilitado e alinhado aos modelos de avaliação do SESI.

Exigências Técnicas:

- Profissional com ensino superior completo na área de fisioterapia;
- Experiência na realização de avaliação no setor industrial comprovada por meio de atestado de capacidade técnica.

**NORMA REGULAMENTADORA 33 (NR 33)**

1. Treinamentos de capacitação inicial e periódica de Segurança e Saúde no trabalho em espaços confinados:

- Trabalhadores autorizados e vigias – 16 horas;
- Supervisores de entrada – 40 horas;
- Equipe de emergência e salvamento – 24 ou 32 horas (De acordo com o nível de experiência do Resgatista).

a) A comprovação da qualificação do(s) profissional(is) de segurança do trabalho que ministrará(ão) o treinamento se dará por meio do registro ativo no órgão de classe competente;

b) Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o treinamento, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado; e

c) A comprovação da proficiência será por meio da comprovação de competência, aptidão, capacitação e habilidade aliadas à experiência. Para avaliação da proficiência, será verificado o currículo do profissional, a partir do conteúdo programático que ele ministrará. O conhecimento teórico pode ser comprovado através de diplomas e certificados do profissional. A experiência pode ser avaliada pelo tempo em que o profissional atua na área e serviços prestados relacionados à Segurança do Trabalho (Mínimo de 02 anos); e

d) Comprovação de curso de instrutor de espaço confinado.

## **XII – LOTE 12 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TREINAMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)**

Este lote destina-se à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de treinamentos, cursos e palestras voltados à capacitação dos trabalhadores da indústria nas diversas áreas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

Para os treinamentos contemplados neste lote, a empresa credenciada deverá cumprir integralmente os requisitos técnicos, legais e metodológicos previstos para a prestação de serviços nas modalidades Presencial, Semipresencial e/ou Educação a Distância (EAD), desde que tais formatos estejam explicitamente autorizados nas Normas Regulamentadoras (NRs) específicas aplicáveis a cada tipo de treinamento.

Necessidades e Especificações técnicas para a realização dos serviços.

O Sesi/DRMG disponibiliza para a indústria cursos de Educação a Distância (EAD) e cursos Semipresenciais padronizados, elaborados em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis à Segurança e Saúde no Trabalho.

Esses cursos contêm mídias e conteúdos didáticos de propriedade intelectual do Sesi MG e são disponibilizados exclusivamente por meio da plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sesi/DRMG.

Os cursos possuem conteúdos e mídias exclusivos do Sesi/DRMG, acessíveis somente pelo AVA do Sesi/DRMG.

É proibida qualquer forma de cópia, reprodução, download, compartilhamento ou uso externo dos materiais sem autorização do Sesi/DRMG.

O uso é restrito ao treinamento contratado, e violações podem gerar sanções legais e administrativas. Credenciamento para realização das etapas teórica e prática (quando houver) dos treinamentos nas modalidades Presencial, Semipresencial e EAD.

O credenciado deverá assumir a Responsabilidade Técnica por todos os treinamentos realizados nas modalidades Presencial, Semipresencial e EAD, por meio de profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme estabelecido na NR 01 e nas Normas Regulamentadoras específicas de cada curso.

Durante a realização do treinamento, na etapa teórica realizada à distância, compete ao Responsável Técnico executar as tutorias necessárias, prestando suporte didático aos participantes, esclarecendo dúvidas e oferecendo orientações sobre os conteúdos abordados. A tutoria deverá ser realizada diretamente na plataforma AVA, com acesso ativo do profissional durante todo o período do treinamento, de acordo com a carga horária prevista.

Além da tutoria, o Responsável Técnico deverá conduzir a etapa presencial prática, quando prevista nas Normas Regulamentadoras aplicáveis ao treinamento, garantindo a correta execução das atividades práticas e o atendimento integral aos requisitos normativos.

Credenciamento para realização apenas da etapa prática dos treinamentos nas modalidades Semipresencial e Presencial.

O prestador de serviço poderá ser credenciado exclusivamente para realizar a etapa prática, quando houver, dos treinamentos previstos neste lote. Nessa situação, a Unidade Operacional do SESI MG responsável pelo contrato assumirá a Responsabilidade Técnica pelo treinamento, sem prejuízo das obrigações do prestador. Essa condição não desobriga a empresa credenciada de cumprir integralmente todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

#### Treinamentos e Palestras na área de SST

Para os fins deste credenciamento, serão considerados os treinamentos e palestras em Segurança e Saúde no Trabalho relacionados a seguir, os quais poderão ser executados pelas empresas credenciadas, observados os requisitos técnicos, normativos e documentais estabelecidos neste Regulamento:

- **Norma Regulamentadora 5 (NR 5)**

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

- **Norma Regulamentadora 6 (NR 6)**

Equipamento de Proteção Individual (EPI).

- **Norma Regulamentadora 7 (NR 7)**

Programa de Conservação auditiva (PCA);  
Primeiros Socorros.

- **Norma Regulamentadora 9 (NR 9)**

Físicos, Químicos e Biológicos.

- **Norma Regulamentadora 17 (NR 17)**

Transporte manual regular de cargas;  
Treinamento in company para implantação da ergonomia;  
Introdução à ergonomia e aplicabilidade na indústria.

- **Norma Regulamentadora 22 (NR 22)**

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração (CIPAMIN);  
Treinamento introdutório geral para atividades em superfície;  
Treinamento introdutório geral para atividades em subsolo.

- **Norma Regulamentadora 26 (NR 26)**

Sinalização de segurança do trabalho.

• **Norma Regulamentadora 31 (NR 31)**

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural (CIPATR);  
Prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins.

• **Norma Regulamentadora 33 (NR 33)**

Trabalhadores autorizados e vigias;  
Supervisores de entrada;  
Equipe de emergência e salvamento.

• **Norma Regulamentadora 35 (NR 35)**

Trabalho em altura.

• **Norma Regulamentadora 36 (NR 36)**

Treinamentos admissional e periódico em Segurança e Saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados.

Documentação geral necessária para credenciamento.

Para o credenciamento no Lote 12, a empresa deverá apresentar a documentação geral a seguir, destinada a assegurar a habilitação técnica e legal dos profissionais envolvidos na execução dos treinamentos:

- a) Relação dos treinamentos e palestras que a empresa e seus profissionais estão aptos a realizar, em conformidade com as normas da Secretaria do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações vigentes aplicáveis;
- b) Cópia do RG e do CPF de todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços ao SESI MG para os treinamentos, cursos e palestras contemplados neste lote;
- c) Comprovante de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante registro formal ou contrato de prestação de serviços;
- d) Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica específica para o treinamento emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;
- e) Comprovação da qualificação do(s) profissional(is) de Segurança e Saúde no Trabalho responsável(is) pela ministração dos treinamentos, mediante apresentação de cópia do registro no respectivo conselho profissional e do comprovante de quitação da anuidade para engenheiros, médicos do trabalho, enfermeiros do trabalho, fonoaudiólogos e demais profissionais sujeitos à vinculação em conselho. Excetuam-se os técnicos de segurança do trabalho, que deverão apresentar cópia do registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para os treinamentos previstos na NR 17 – Ergonomia, além da documentação geral, deverá ser apresentada a comprovação de qualificação do instrutor, por meio de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Ergonomia ou pós-graduação em Fisioterapia do Trabalho.

Para os treinamentos previstos nas NR 33 – Espaços Confinados e NR 35 – Trabalho em Altura, além da documentação geral, deverá ser comprovada a proficiência dos instrutores e responsável técnico nos respectivos assuntos. A comprovação da proficiência deverá ser realizada por meio da demonstração de competência, aptidão, capacitação e habilidade, associadas à sua experiência profissional. Para essa avaliação, serão considerados:

- Conhecimento teórico, comprovado por diplomas ou certificados de formação compatível com o conteúdo do treinamento a ser ministrado;
- Registro profissional no conselho competente;
- Experiência prática, avaliada pelo tempo de atuação na área, pelos serviços já prestados por meio de atestado de capacidade técnica que evidenciem sua atuação no tema.

Para os treinamentos previstos na NR 33 – Espaços Confinados, além da documentação geral exigida e da comprovação da proficiência do instrutor, deverá ser apresentada a comprovação de conclusão de curso específico de Instrutor de Espaço Confinado, emitido com prazo inferior a 02 (dois) anos. Para os treinamentos previstos na NR 35 – Trabalho em Altura, além da documentação geral exigida e da comprovação da proficiência do instrutor, deverá ser apresentada a comprovação de conclusão de curso específico de Instrutor de Trabalho em Altura, emitido com prazo inferior a 02 (dois) anos.

Sempre que solicitado pelo SESI MG, e visando garantir a regularidade legal na prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá apresentar cópias atualizadas dos documentos obrigatórios de Segurança e Saúde no Trabalho, aplicáveis ao seu estabelecimento, incluindo:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Declaração de Ausência de Riscos, quando aplicável;
- Laudos técnicos previdenciário e/ou trabalhista;
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- Todos os documentos devem estar em conformidade com a legislação e normas vigentes.

### **Norma Regulamentadora 23 (NR 23)**

O credenciamento no âmbito da NR 23 tem por finalidade habilitar empresas e instrutores para a realização de treinamentos de prevenção e combate a incêndio, garantindo total conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Documentação necessária para credenciamento de profissionais.

Poderão atuar como instrutores dos treinamentos de prevenção e combate a incêndio exigidos pelo CBMMG os profissionais devidamente habilitados e credenciados conforme a legislação vigente. Para desempenhar essa função, os instrutores deverão apresentar comprovações formais de qualificação, experiência e credenciamento emitidas pelos órgãos competentes, assegurando a conformidade técnica e legal.

A seguir, apresentam-se as possibilidades de credenciamento e as respectivas comprovações necessárias para a habilitação.

Requisitos para Instrutores Brigadista Orgânico – Nível Básico

- Instrutor de Brigadistas

Comprovações exigidas:

- a) Certificado de formação de Instrutor promovido pelo CBMMG;
- b) Credenciamento vigente junto ao CBMMG, conforme Portaria nº 54/2020 e alterações;
- c) Habilitação para ministrar cursos de:

- Brigadista profissional (sentido estrito);
- Bombeiro Civil – nível básico;
- Brigadista Orgânico (básico, intermediário e avançado);
- Brigadista Florestal.

Aplica-se também quando atuar como coordenador de curso ou tutor EaD.

- Instrutor de Primeiros Socorros.

Comprovações exigidas:

a) Formação profissional de:

- Médico, ou
- Enfermeiro.

b) Especialização em APH ou pós-graduação correlata;

c) Credenciamento vigente junto ao CBMMG, conforme Portaria nº 54/2020.

Limite de atuação: exclusivamente na disciplina de Primeiros Socorros para cursos de formação e requalificação de Brigadista Orgânico.

- Técnico em Segurança do Trabalho.

Comprovações exigidas:

a) Certificado de formação reconhecido pelo sistema oficial de ensino;

b) Registro profissional ativo no órgão competente (MTE);

c) Credenciamento vigente junto ao CBMMG (Portaria nº 54/2020).

Limite de atuação: apenas nos cursos de Brigadista Orgânico – Nível Básico.

- Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro ou Arquiteto com Especialização em SST.

Comprovações exigidas:

a) Registro profissional ativo no CREA;

b) Comprovante de especialização em Segurança do Trabalho;

c) Credenciamento vigente junto ao CBMMG (Portaria nº 54/2020).

Limite de atuação: apenas na formação de Brigadista Orgânico – Nível Básico.

- Militares das Forças Armadas e Auxiliares (ativa ou reserva).

Comprovações exigidas:

a) Documento que comprove a condição de militar (ativa ou reserva);

b) Certificação de curso de formação, capacitação ou especialização contendo:

- Prevenção e combate a incêndio – mínimo de 60 h/a;
- Emergências médicas – mínimo de 40 h/a.

c) Credenciamento vigente junto ao CBMMG.

Limite de atuação: somente na formação de Brigadista Orgânico – Nível Básico.

Requisitos para Instrutores Brigadista Profissional – Sentido Amplo.

- Brigadista Profissional (Sentido Estrito)

Comprovações exigidas:

a) Comprovante de habilitação conforme Portaria nº 54/2020 e alterações;

b) Credenciamento vigente junto ao CBMMG.

- Bombeiro Civil.

Comprovações exigidas:

a) Certificado de formação conforme Lei Federal nº 11.901/2009;

b) Para níveis:

- Bombeiro Civil Nível Básico → credenciamento CBMMG obrigatório;
- Bombeiro Civil Líder → credenciamento CBMMG obrigatório;
- Bombeiro Civil Mestre → dispensado de credenciamento, desde que possua registro no conselho profissional competente, conforme Portaria nº 50/2020.

**Observação:** O credenciamento da pessoa jurídica não dispensa o credenciamento das pessoas físicas nela vinculadas, quando exigido pelas Portarias do CBMMG.

#### **Requisitos para Instrutores Brigadista Orgânico – Nível Intermediário.**

Comprovação exigida:

- Instrutor de Brigadista

a) Mesmas comprovações exigidas no nível básico.

- Instrutor de Primeiros Socorros

b) Mesmas comprovações exigidas no nível básico.

Atuação limitada à disciplina de Primeiros Socorros.

#### **Requisitos para Instrutores Brigadista Orgânico – Nível Profissional (Avançado).**

- Instrutor de Brigadista

Comprovações exigidas:

a) Certificado de formação de instrutor pelo CBMMG;

b) Credenciamento vigente junto ao CBMMG;

c) Habilitação para ministrar cursos de:

- Brigadista profissional (sentido estrito);
  - Bombeiro Civil – nível básico;
  - Brigadista Orgânico (níveis básico, intermediário e profissional);
  - Brigadista Florestal.
- Instrutor de Primeiros Socorros

Comprovações exigidas:

- a) Comprovação do médico ou enfermeiro na especialização em APH ou pós correlatas;
- b) Credenciamento vigente junto ao CBMMG;
- c) Comprovação de vínculo com o centro de formação.

Requisitos do Centro de Formação

O Centro de Formação onde serão realizados os treinamentos abaixo relacionados deverá estar devidamente credenciado junto ao CBMMG, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

- Bombeiros Civis – nível básico;
- Brigadistas Profissionais;
- Brigadistas Florestais;
- Brigadistas Orgânicos (básico, intermediário e profissional).

Comprovações exigidas:

- a) Certificado de credenciamento vigente pelo CBMMG, incluindo eventuais filiais.

Uso de estrutura de terceiros como centro de formação.

A utilização de estrutura de terceiros para a realização de treinamentos será permitida somente quando o centro de formação contratado estiver devidamente credenciado pelo CBMMG para a mesma finalidade do treinamento a ser ministrado, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Comprovações exigidas:

- a) Certificado de credenciamento vigente emitido pelo CBMMG da respectiva estrutura;
- b) Contrato para utilização da estrutura como centro de formação
- c) Requisitos para Instrutores de Evacuação de Área.

Profissionais de Segurança do Trabalho

Comprovações exigidas:

- a) Certificado de formação em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo sistema oficial de ensino, com registro ativo no órgão competente;

b) Dois (2) atestados de capacidade técnica específicos para treinamento e palestra de evacuação, emitidos por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas.

### **XIII – LOTE 13 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST – CONSULTORIA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

Este lote destina-se aos serviços de consultoria em prevenção e combate a incêndio, contemplando: Mapeamento técnico das instalações, com análise e verificação da necessidade de elaboração, atualização ou regularização do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, do AVCB — Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como da Brigada de Emergência.

Adequação, implementação e/ou atualização dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo toda a sinalização de emergência, conforme normas técnicas vigentes.

Suporte técnico na implantação e acompanhamento dos serviços de prevenção e combate a incêndio, incluindo orientação operacional e documental.

Apoio técnico e consultivo quanto ao atendimento integral da Norma Regulamentadora NR-23 Proteção Contra Incêndios, legislações estaduais e municipais aplicáveis.

A empresa deverá possuir amplo domínio da legislação aplicável do Corpo de Bombeiros em âmbito nacional, com especial foco nas normas, instruções técnicas e procedimentos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Documentação necessária para credenciamento dos Estabelecimentos.

Os estabelecimentos que pretendem realizar atividades relacionadas aos treinamentos ou serviços regulamentados deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido e válido, demonstrando a regularidade da edificação perante o CBMMG;
- Certificado de Credenciamento do Estabelecimento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme legislação aplicável;
- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo município competente, em conformidade com a atividade desenvolvida.

Documentação do Consultor Responsável Técnico.

O consultor que atuará como responsável técnico pelas atividades deverá apresentar:

Habilitação Profissional.

a) Comprovante de Credenciamento Vigente junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG);

b) Certificação de Formação Compatível com a Atividade, sendo:

- Bombeiro Militar, ou
- Bombeiro Civil devidamente formado conforme legislação aplicável.

Qualificações Técnicas Complementares

a) Certificação em Trabalho em Altura, com especialização mínima equivalente ao:

- IRATA, ou

- Nível 1 (Acesso por Corda), emitidos por entidade reconhecida e competente.

b) Certificados de Capacitação em Produtos Perigosos e Salvamentos:

- Salvamento em altura, emitidos por instituição formalmente reconhecida.
- Salvamento aquático, emitidos por instituição formalmente reconhecida.
- Salvamento terrestre, emitidos por instituição formalmente reconhecida.

#### **XIV – LOTE 14 – SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO**

Este lote contempla o serviço destinado ao fornecimento de vacinas, realização do gesto vacinal em ambientes intramuros (dentro de clínicas credenciada) e extramuros (fora da clínica credenciada, mediante autorização sanitária), incluindo avaliação do histórico vacinal, orientação ao público-alvo, disponibilização de insumos, e comunicação aos órgãos competentes, conforme demanda do SESI/DRMG.

Necessidades e Especificações Técnicas:

- Instalações físicas adequadas para vacinação e armazenamento temporário de resíduos, conforme RDC 50/2002, RDC 197/2017, RDC 222/2018 e demais normas vigentes;
- Cumprir os requisitos de funcionamento dos serviços privados de vacinação humana conforme Lei nº 14.675/2023 e suas atualizações e revisões;
- Profissional responsável técnico com registro ativo no respectivo Conselho;
- Equipe habilitada e capacitada para imunização, com comprovação de treinamento nos seguintes temas: conservação e transporte de vacinas, preparo seguro, gerenciamento de resíduos, notificação de eventos adversos, calendário nacional de vacinação e biossegurança;
- Equipamentos calibrados e certificados (termômetros, câmaras frias, caixas térmicas);
- Realizar testes de qualificação para que as equipes conheçam suas caixas térmicas e tempo de vida fria;
- Plano de contingência para todos os riscos relacionados à cadeia de frio;
- Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da sala de vacina;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado;
- Realização da prestação do serviço em cumprimento a legislação vigente e as boas práticas de mercado;
- Cadastro no SI-PNI.

Documentação obrigatória:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica (últimos 90 dias);
- b) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- c) Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário vigente;
- d) Autorização específica para atendimento extramuros (quando aplicável);
- e) Certidão de Responsabilidade Técnica do responsável pela imunização;
- f) Declaração com relação nominal dos profissionais habilitados e cópia das carteiras com registro ativo nos respectivos conselhos;
- g) Contratos de trabalho ou prestação de serviços;
- h) Comprovante de capacitação da equipe com carga horária e conteúdo ministrado;

- i) Declaração de equipamentos e certificados de calibração/manutenção;
- j) Plano de Contingência e POP's exigidos;
- k) PGRSS assinado e atualizado;
- l) Documentação da empresa responsável pelo transporte e descarte de resíduos (contrato, licença ambiental, certificado IBAMA, cadastro MTR);
- m) Evidência de cadastro no SI-PNI.

ANEXO IX - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE / TABELA DE PREÇOS – 2025/2026				
LOTE	EXAMES/SERVIÇOS	QTDE. /ANO	VALOR R\$	MUNICÍPIO
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Belo Horizonte
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Betim
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Contagem
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Sabará
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Sarzedo
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Ibirité
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Santa Luzia
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Vespasiano
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Lagoa Santa
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Confins
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Nova Lima
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Matozinhos
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Pedro Leopoldo
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	50	600/hora	Sete Lagoas
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Congonhas
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Ouro Preto
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Rio Acima
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Conselheiro Lafaiete
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Ouro Branco
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Caeté
Lote 11 – Serviços de Promoção da Saúde	Intervenção e Qualidade de Vida	20	750/hora	Brumadinho
Lote 01 – Serviços de Laboratório	EAS (urina tipo 1)	100	13,31	Pouso Alegre
Lote 01 – Serviços de Laboratório	Cobre urina	40	22,30	Pouso Alegre
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	1800	60,00	Papagaios
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Hora técnica do Fonoaudiólogo	2000	60,00/h	Três Marias

Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicossocial (com Psicóloga)	300	65,00	Três Marias
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicossocial (com Psicóloga)	300	100,00	Vazante
Lote 02 – Serviços de Radiologia	Rx Coluna Lombo-Sacra	10	85,00	Ubá
Lote 02 – Serviços de Radiologia	Rx De Tórax (PA) Padrão OIT	100	60,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Espirometria	10	60,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Teste De Acuidade Visual	10	60,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Eletrocardiograma	10	45,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	EEG de rotina	10	100,00	Ubá
Lote 05 - Serviços Audiológicos	Audiometria Ocupacional	10	45,00	Ubá
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	10	60,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicossocial	10	200,00	Ubá
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Consulta Psicológica	10	165,00	Ubá
Lote 01 – Serviços de Laboratório	Ureia	10	10,91	Barbacena
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	100	37,70	Ribeirão Pires/SP
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicológica PPAD	100	138,10	Ribeirão Pires/SP
Lote 02 – Serviços de Radiologia	Rx De Tórax (PA) Padrão OIT	8	55,00	Bauru/SP
Lote 02 – Serviços de Radiologia	Rx Coluna Lombo-Sacra	8	78,00	Bauru/SP
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Espirometria Simples Capac Vital Forçada	8	30,00	Bauru/SP
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Eletrocardiograma	15	40,00	Bauru/SP
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Teste De Acuidade Visual	8	35,00	Bauru/SP
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	EEG de Rotina	8	60,00	Bauru/SP
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	15	40,00	Bauru/SP
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Audiometria Vocal	10	20,74	Barroso
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Audiometria Ocupacional	20	20,74	Barroso
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Audiometria	20	30,00	Barroso
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	23	70,00	Barroso
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	50	58,00	São João Del Rei
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	50	80,00	Dores de Campos
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Acuidade visual	30	40,00	Dores de Campos
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Eletrocardiograma	40	40,00	Dores de Campos
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Espirometria	40	40,00	Dores de Campos
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Audiometria	30	40,00	Dores de Campos

Lote 02 – Serviços de Radiologia	Rx De Tórax (PA) Padrão OIT	5	80,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Eletrocardiograma	5	50,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Eletroencefalograma	1	96,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Espirometria Simples Capac. Vital Forçada	5	40,00	Barras de São Francisco/ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Teste de Acuidade Visual	5	50,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicológica	1	210,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 03 – Exames de Auxílio Diagnóstico	Avaliação Psicossocial (SRQ 20)	5	35,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 04 – Consultas Especializadas	Avaliação Oftalmológica	1	380,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 04 – Consultas Especializadas	Teste Ishihara (Daltonismo)	1	180,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 05 – Serviços Audiológicos	Audiometria Ocupacional	5	30,00	Barra de São Francisco / ES
Lote 06 – Atendimento Ocupacional	Consulta Ocupacional	50	70,00	Barra de São Francisco / ES

ANEXO X - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
TABELA DE PREÇOS – 2025/2026				
LOTE	AGENTES QUÍMICOS	QTDE. /ANO	VALOR R\$	MUNICÍPIO
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetaldeído (CAS: 75-07-0)	100	331	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de Benzila (CAS: 140-11-4)	100	289	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de sec-Butila (CAS: 105-46-4)	100	156	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de iso-Butila (CAS: 110-19-0)	100	156	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de n-Butila (CAS: 123-86-4)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de 2-Butoxietila (CAS: 112-07-2)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de Etila (CAS: 141-78-6)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de 2-Etoxetila (CAS: 111-15-9)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de Isopropila (CAS: 108-21-4)	100	200	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de Metila (CAS: 79-20-9)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de iso-Amila (CAS: 123-92-2)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de n-Propila (CAS: 109-60-4)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetato de Vinila (CAS: 108-05-4)	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetofenona (CAS: 98-86-2)	100	392	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetona (CAS: 67-64-1)	100	130	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acetonitrila (CAS: 75-05-8)	100	222	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Acético (CAS: 64-19-7)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Acrílico (CAS: 79-10-7)	100	428	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Adípico (CAS: 124-04-9)	100	426	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos		100	217	Santo André

	Ácido Bromídrico (Brometo de Hidrogênio) (CAS: 10035-10-6)			
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Clorídrico (Cloreto de Hidrogênio) (CAS: 7647-01-0)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Fosfórico (CAS: 7664-38-2)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Metacrílico (CAS: 79-41-4)	100	428	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Nítrico (CAS: 7697-37-2)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Oxálico (CAS: 144-62-7)	100	289	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Peracético (CAS: 79-21-0) Fração Vapor	100	409	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Propiônico (CAS: 79-09-4)	100	395	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Sulfúrico (CAS: 7664-93-9)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ácido Tricloroacético (CAS: 76-03-9)	100	289	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilamida (CAS: 79-06-1) - Fração Vapor	100	440	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilamida (CAS: 79-06-1) - Fração Inalável	100	440	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilato de Etila (CAS: 140-88-5)	100	216	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilato de Metila (CAS: 96-33-3)	100	216	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilato de n-Butila (CAS: 141-32-2)	100	246	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Acrilonitrila (CAS: 107-13-1)	100	246	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Aguarrás Mineral (CAS: 8052-41-3)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Alcatrão de Hulha, produtos voláteis como aerossóis solúveis em benzeno (CAS: 65996-93-2)	100	482	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool n-Butílico (n-Butanol) (CAS: 71-36-3)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool sec-Butílico (sec-Butanol) (CAS: 78-92-2)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool Furfurílico (CAS: 98-00-0)	100	304	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool Isoamílico (Iso-Pentanol) (CAS: 123-51-3)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool Isobutílico (Iso-butanol) (CAS: 78-83-1)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Álcool n-Propílico (n-Propanol) (CAS: 71-23-8)	100	131	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Aldrin (CAS: 309-00-2) Fração Vapor	100	508	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Aldrin (CAS: 309-00-2) Fração Inalável	100	508	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Alumínio (CAS: 7429-90-5) - Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Amônia (CAS:7664-41-7)	100	285	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Amônia (CAS:7664-41-7)	100	285	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloreto de Amônio (CAS: 12125-02-9)	100	285	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Anidrido Acético (CAS: 108-24-7)	100	275	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Anidrido Ftálico (CAS: 85-44-9)	100	375	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Anidrido Maleico (CAS: 108-31-6) Fração Vapor	100	293	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Anidrido Maleico (CAS: 108-31-6) Fração Inalável	100	293	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Anilina (CAS: 62-53-3)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Antimônio (CAS: 7440-36-0) Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Antraceno (CAS:120-12-7)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Arsênio e compostos inorgânicos, como As - exceto AsH3 e As2O3 (CAS: 7440-38-2) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Asfalto (Betume) Fumos (CAS: 8052-42-4) - Fração Inalável	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Asfalto, Fumos Particulado Total	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Bário (CAS: 7440-39-3) Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Bário, como Sulfato de Bário (CAS: 7727-43-7) Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzeno (CAS: 71- 43-2)	100	119	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzeno (CAS: 71-43-2), Tolueno (CAS: 108-88-3), Xileno (CAS: 1330-20-7) e Etilbenzeno (CAS: 100-41-4)	100	191	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzina (Éter de Petróleo)	100	301	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzo(a)Antraceno (CAS: 56-55-3)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzo(b) Fluoranteno (CAS: 205-99-2)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Benzo(a) Pireno (CAS: 50-32-8)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Berílio (CAS: 7440-41-7) - Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Bifenil (Éter Difenílico (CAS: 92-52-4))	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Boro como Boratos (Tetraborato de Sódio Anidro CAS: 1330-43-4), (Ácido Bórico CAS: 10043-35-3), (Boratos CAS: 1303-96-4, 12179-04-3)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Boro como Óxido de Boro (CAS: 1303-86-2)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	1,3 Butadieno (CAS: 106-99-0)	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	2-Butoxietanol (Butil Glicol) (CAS: 111-76-2)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cálcio, como Óxido (CAS: 1305-78-8) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cálcio, como Hidróxido (CAS: 1305-62-0)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cálcio, como Sulfato de Cálcio (CAS: 7778-18-9)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Caprolactama (CAS: 105-60-2) - Fração Vapor	100	439	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Caprolactama (CAS: 105-60-2) - Fração Inalável	100	439	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Captan (CAS: 133-06-2) – Fração Vapor	100	323	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Captan (CAS: 133-06-2) – Fração Inalável	100	323	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Carbofuran (CAS: 1563-66-2) – Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Carbofuran (CAS: 1563-66-2) – Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Chumbo (CAS: 7439-92-1) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloropirifos (Chlorpyrifos) (CAS: 2921-88-2) - Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloropirifos (Chlorpyrifos) (CAS: 2921-88-2) - Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cianetos (Gasoso e Particulado)	100	225	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cianoacrilato de Etila (CAS: 7085-85-0)	100	271	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ciclohexano (CAS: 110-82-7)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ciclohexanona (CAS: 108-94-1)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ciclohexeno (CAS: 110-83-8)	100	216	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ciclohexilamina (CAS: 108-91-8)	100	275	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloreto de Benzoíla (CAS: 98-88-4)	100	431	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloreto de Metila (Cloro metano) (CAS: 74-87-3)	100	285	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloreto de Vinila (CAS: 75-01-4)	100	245	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloreto de Zinco como Zinco (CAS: 7646-85-7)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cloro (CAS: 7782-50-5)	100	289	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Clorobenzeno (CAS: 108-90-7)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Clorobromometano (CAS: 74-97-5)	100	229	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Clorodifenil (42% de Cloro) (CAS: 53469-21-9) e Clorodifenil (54 % de Cloro) (CAS: 11097-69-1)	100	652	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Clorodifluormetano (Freon 22) (CAS: 75-45-6)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Clorofórmio (CAS: 67-66-3)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cobalto (CAS: 7440-48-4) - Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cobre (CAS: 7440-50-8) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cresol (CAS: 1319-77-3, 95-48-7, 108-39-4, 106-44-5) – Fração Vapor	100	307	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cresol (CAS: 1319-77-3, 95-48-7, 108-39-4, 106-44-5) – Fração Inalável	100	307	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cromo (CAS: 7440-47-3) - Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Criseno (CAS: 218-01-9)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Cumeno (CAS: 98-82-8)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	2,4-D (CAS: 94-75-7)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diacetona Álcool (CAS: 123-42-2)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dibenzo [a,h] Antraceno (CAS: 53-70-3)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dichlorvos (CAS: 62-73-7) - Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dichlorvos (CAS: 62-73-7) - Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dietanolamina (DEA) (CAS: 111-42-2) - Fração Vapor	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dietanolamina (DEA) (CAS: 111-42-2) - Fração Vapor	100	371	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dietanolamina (DEA) (CAS: 111-42-2) - Fração Inalável	100	371	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dietilamina (CAS:109-89-7)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dicloreto de Etileno (1,2-Dicloroetano) (CAS: 107-06-2)	100	203	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dietileno Glicol (CAS: 111-46-6)	100	257	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diisobutil Cetona (CAS: 108-83-8)	100	244	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diisocianato de Isoforona (IPDI) (CAS: 4098-71-9)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	n,n-Dimetilacetamida (CAS: 127-19-5)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dimetilamina (CAS: 124-40-3)	100	275	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dimetilanilina (CAS: 121-69-7)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dimetilformamida (CAS: 68-12-2)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dimetilftalato (CAS: 131-11-3)	100	522	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	1,4-Dioxano (CAS: 123-91-1)	100	216	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dióxido de Carbono (CAS: 124-38-9)	100	144	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dióxido de Cloro (CAS: 10049-04-4)	100	203	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dióxido de Enxofre (CAS: 7446-09-5)	100	203	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dióxido de Nitrogênio - NO <sub>2</sub> (CAS: 10102-44-0) e Óxido Nítrico - NO (CAS: 10102-43-9)	100	554	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dióxido de Titânio (CAS: 13463-67-7) - Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Dissulfeto de Carbono (CAS: 75-15-0)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diuron (CAS: 330-54-1)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Endosulfan (CAS: 115-29-7) - Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Endosulfan (CAS: 115-29-7) - Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Estanho (CAS: 7440-31-5) - Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Estireno, monômero (CAS: 100-42-5)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etanol (Álcool Etílico) (CAS: 64-17-5)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etanolamina (Monoetanolamina / MEA) (CAS: 141-43-5)	100	264	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Éter Isopropílico (CAS: 108-20-3)	100	230	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Éter Metil terc-Butílico (CAS: 1634-04-4) - MTBE	100	230	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Éter Metílico de Dipropileno Glicol - DPGME (CAS: 34590-94-8)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etilbenzeno (CAS: 100-41-4) e xileno (CAS: 1330-20-7)	100	119	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etileno Cloridrina (CAS: 107-07-3)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etileno Diamina (CAS: 107-15-3)	100	392	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etileno Glicol (Monoetileno Glicol) (CAS: 107-21-1)	100	257	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Etil Mercaptana (CAS: 75-08-1)	100	210	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	2-Etoxietanol (Etilglicol) (CAS: 110-80-5)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Fenantreno (CAS: 85-01-8)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Fenol (CAS: 108-95-2)	100	186	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ferro (Óxido) (CAS: 1309-37-1) - Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Fluoreto de Hidrogênio (Ácido Fluorídrico) (CAS: 7664-39-3)	100	227	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Formaldeído (CAS: 50-00-0)	100	274	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Fosfina (CAS: 7803-51-2)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Fósforo (CAS: 7723-14-0) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ftalato de di(2-Etilhexila) (Dioctil Ftalato) (CAS: 117-81-7)	100	225	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Furfural (CAS: 98-01-1)	100	304	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Gasolina (CAS: 86290-81-5)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Glifosato (CAS: 1071-83-6)	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) (CAS: 98-01-1)	100	144	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Glutaraldeído (CAS: 111-30-8)	100	275	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Heptano, todos os Isômeros (CAS: 142-82-5, 590-35-2, 565-59-3, 108-08-7, 591-76-4, 589-34-4)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hexametileno Diisocianato (1,6 HDI) (CAS: 822-06-0)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	n-Hexano (CAS: 110-54-3)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hexano, outros isômeros que não o n-Hexano (CAS: 75-83-2; 79-29-8; 107-83-5; 96-14-0)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hexileno Glicol (CAS: 107-41-5)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hidrazina (CAS: 302-01-2)	100	276	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleados - 05 citados pela OSHA:	100	463	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Hidroquinona (CAS: 123-31-9)	100	257	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Indeno [1,2,3-cd] Pireno (CAS: 193-39-5)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Iodo (CAS: 7553-56-2) - Fração Vapor	100	500	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Iodo (CAS: 7553-56-2) - Fração Inalável	100	500	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Isoforona (CAS: 78-59-1)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Magnésio (Óxido) (CAS: 1309-48-4) - Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Malation (CAS: 121-75-5) - Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Malation (CAS: 121-75-5) Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Manganês (CAS: 7439-96-5) Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Manganês (CAS: 7439-96-5) Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Manganês (CAS: 7439-96-5) Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Mercúrio (CAS: 7439-97-6)	100	244	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Mercúrio Particulado (Compostos Acrílicos e Inorgânicos) (CAS: 7439-97-6)	100	244	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metacrilato de Metila (CAS: 80-62-6)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metanol (Álcool Metílico) (CAS: 67-56-1)	100	167	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metilamina (CAS: 74-89-5)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metilciclohexano (CAS: 108-87-2)	100	157	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metileno Bisfenil Isocianato (MDI) (CAS: 101-68-8)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Clorofórmio (1,1,1-Tricloroetano) (CAS: 71-55-6)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	$\alpha$ -Metil Estireno (CAS: 98-83-9)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Etil Cetona (CAS: 78-93-3)	100	179	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Isobutil Cetona (CAS: 108-10-1)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Mercaptana (CAS: 74-93-1)	100	210	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Mercaptana (CAS: 74-93-1)	100	379	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Paration (CAS: 298-00-0) Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metil Paration (CAS: 298-00-0) Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metomil (CAS: 16752-77-5) - Fração Vapor	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Metomil (CAS: 16752-77-5) Fração Inalável	100	423	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	2-Metoxietanol (CAS: 109-86-4)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	1-Metoxi-2-Propanol (Éter Metílico do Monopropileno Glicol - PGME) (CAS: 107-98-2)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Molibdênio (CAS: 7439-98-7) Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Molibdênio (CAS: 7439-98-7) Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Monóxido de Carbono (CAS: 630-08-0)	100	144	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Morfolina (CAS: 110-91-8)	100	258	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Naftaleno (CAS: 91-20-3)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Negro de Fumo (Particulado Inalável) (CAS: 1333-86-4)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Negro de Fumo (CAS: 1333-86-4)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Níquel (CAS: 7440-02-0) Fração Inalável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	p-Nitroanilina (CAS: 100-01-6)	100	276	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Nitrobenzeno (CAS: 98-95-3)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Nonano (CAS: 111-84-2)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Octano, todos os Isômeros (CAS: 111-65-9)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Óxido de Etileno (CAS: 75-21-8)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Óxido Nitroso (CAS: 10024-97-2)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Óxido de Propileno (CAS: 75-56-9)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Ozônio (CAS: 10028-15-6)	100	217	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Paraquat (CAS: 4685-14-7) Fração Inalável	100	392	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Respirável Caolim (CAS: 1332-58-7)	100	165	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Respirável (Grafite) (CAS 7782-42-5)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Respirável (Mica) (CAS: 12001-26-2)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Total Amido (CAS: 9005-25-8)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Total (Celulose) (CAS: 9004-34-6)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Total (Sacarose) (CAS: 57-50-1)	100	58	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Particulado Respirável (Talco) (CAS: 14807-96-6)	100	165	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Pentano, todos os isômeros (CAS: 78-78-4; 109-66-0; 463-82-1)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Pentóxido de Vanádio, como Vanádio (CAS: 1314-62-1) Fração Inalável	100	87	Santo André

Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Peróxido de Benzoíla (CAS: 94-36-0)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Peróxido de Hidrogênio (CAS: 7722-84-1)	100	181	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Peróxido de Metil Etil Cetona (CAS: 1338-23-4)	100	244	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Pireno (CAS: 129-00-0)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Piridina (CAS: 110-86-1)	100	312	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Potássio, como Hidróxido (CAS: 1310-58-3)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Prata (CAS: 7440-22-4)	100	143	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	2-Propanol (Álcool Isopropílico, Iso-Propanol) (CAS: 67-63-0)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Querosene (CAS: 8008-20-6; 64742-81-0)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Resorcinol (1,3-Benzenodiol) (CAS: 108-46-3)	100	288	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Selênio (CAS: 7782-49-2) - Fração Total	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Sódio, como Hidróxido (CAS: 1310-73-2)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Sulfeto de Hidrogênio (CAS: 7783-06-4)	100	228	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Terebentina (CAS: 8006-64-2)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Tetracloroeto de Carbono (CAS: 56-23-5)	100	167	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	1,1,2,2-Tetracloroetano (CAS: 79-34-5)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Tetrahidrofurano (CAS: 109-99-9)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Thiram (CAS: 137-26-8)	100	317	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Tolueno (CAS: 108-88-3)	100	119	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	o-Toluidina (CAS: 95-53-4)	100	258	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Tricloroetileno (CAS: 79-01-6)	100	131	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Trietanolamina - TEA (CAS: 102-71-6)	100	264	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Trietilamina			

	(CAS: 121-44-8)	100	275	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	1,3,5-Triglicidil-s-Triazinetriona (Triglicidil Isocianurato) (TGI) (CAS: 2451-62-9)	100	363	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Trimetil Benzeno (mistura de isômeros) (CAS: 25551-13-7)	100	172	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Tungstênio (CAS: 7440-33-7) - Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Zinco (Óxido) (CAS: 1314-13-2) - Fração Respirável	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Zircônio (CAS: 7440-67-7)	100	87	Santo André
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diesel Combustível, Fração inalável	50	94	São Bernardo do Campo
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diesel Combustível, Fração Vapor	50	94	São Bernardo do Campo
Lote 08 - Avaliação de Produtos Químicos	Diesel Combustível, Fração inalável e Vapor	100	301,00	São Bernardo do Campo

Anexo XII							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (TREINAMENTOS) / TABELA DE PREÇOS							
NR	NOME DO TREINAMENTO - TABELA CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	CH PRESENCIAL	CH EAD	Valor APENAS PARTE PRESENCIAL por Turma com até 20 participantes	Valor APENAS PARTE EAD por Turma com até 20 participantes	Valor TOTAL do treinamento (PRESENCIAL e/ou EAD) por Turma com até 20 participantes
PORT. 54 CBMG	Brigadista Orgânico - Nível Básico	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00
PORT. 54 CBMG	Brigadista Orgânico - nível intermediário	Ipatinga	23	-	R\$ 1.955,00	-	R\$ 1.955,00
PORT. 54 CBMG	Brigadista Orgânico - nível avançado	Ipatinga	38	-	R\$ 3.230,00	-	R\$ 3.230,00
NR 05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Para empresas com Grau de Risco 1	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00
NR 05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Para empresas com Grau de Risco 2	Ipatinga	12	-	R\$ 1.020,00	-	R\$ 1.020,00
NR 05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Para empresas com Grau de Risco 3	Ipatinga	16	-	R\$ 1.360,00	-	R\$ 1.360,00
NR 05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Para empresas com Grau de Risco 4	Ipatinga	20	-	R\$ 1.700,00	-	R\$ 1.700,00
NR 33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados - Supervisores de entrada - inicial	Ipatinga	40	-	R\$ 3.400,00	-	R\$ 3.400,00
NR 33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados - Supervisores de entrada - periódico	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00
NR 33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados - Trabalhadores autorizados e vigias - inicial	Ipatinga	16	-	R\$ 1.360,00	-	R\$ 1.360,00
NR 33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados - Trabalhadores autorizados e vigias - periódico	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00
NR 35	Trabalho em Altura - inicial	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00
NR 35	Trabalho em Altura - periódico	Ipatinga	8	-	R\$ 680,00	-	R\$ 680,00

#### 4) DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão obter mais informações através dos seguintes meios de contato:

- E-mail: [credenciamentosst@fiemg.com.br](mailto:credenciamentosst@fiemg.com.br)
- Telefone: (31) 3263-6856
- Site: <https://www.fiemg.com.br/sesi/area-de-interesse/sst-qualidade-de-vida/credenciamento-de-seguranca-e-saude-no-trabalho/>

#### OBSERVAÇÕES:

- Os demais itens e condições do Regulamento permanecem inalterados.
- Informamos que as inscrições para o Credenciamento estão permanentemente abertas.
- A pessoa jurídica interessada poderá solicitar o credenciamento a qualquer tempo, obedecendo ao Regulamento vigente.

Atenciosamente,  
Gerência de Suprimentos

# Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Regulamento para Credenciamento SESI 001-2024 - Retificação X\_visado.pdf** no dia 06/03/2026 - 14:45 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://fusion.fiemg.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/15e168fd-7a1d-4907-8871-b118895a3c2e>

Caso necessário, acesse o site <https://fusion.fiemg.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

**Código do arquivo:** 15e168fd-7a1d-4907-8871-b118895a3c2e

---

## Assinaturas

1 assinatura eletrônica

✓ **Anderson Viana da Silva** (Responsável (Parte))

aviana@fiemg.com.br

06/03/2026 - 14:45

IP: 10.31.219.9

Tipo de assinatura: Eletrônica